

DESPACHO SJBA-SECAD

Tendo em vista o pedido devidamente justificado pela SEPAT (19188581), considerando que foi autorizado a baixa e cessão de 12 bens ociosos, conforme Despacho SJBA-Secad 19098599, e, com base no art. 2°, inciso V, da Portaria SESUD/DIREF nº 17/2015 (delegação de competência), **AUTORIZO** a baixa e a cessão dos demais 19 bens móveis do Lote 67/2023 (18978588) à Universidade Federal da Bahia, CNPJ Nº 15.180.714/0001-04, classificados como ociosos, com fulcro na IN 14-16, Módulo 06, Folha N. 01, do TRF da 1ª Região (17262634) e no Decreto nº. 9.373/2018.

Ressalte-se que qualquer movimentação de bens patrimoniais só poderá ocorrer após finalizado o inventário, tendo em vista o quanto disposto item 3.5, Módulo 6, da IN 14-15/2020 - TRF1: "Durante a realização do inventário anual, qualquer movimentação de bens patrimoniais só poderá ocorrer após finalizado inventário na unidade requisitante."

À SEPAT, para as providências cabíveis.

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/10/2023, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador **19197651** e o código CRC **FF9C3E5D**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trfl.jus.br/sjba/0000395-65.2023.4.01.8004